



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2026.

Dispõe sobre a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo trata do período para realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, mediante alteração do Decreto Legislativo n. 212, de 29 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre a instalação da Câmara Municipal no início da legislatura, posse dos Vereadores, eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara, posse do Prefeito e Vice-Prefeito.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 6º do Decreto Legislativo n. 212/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A eleição para membros da Mesa Diretora, para o mandato do segundo biênio da legislatura, realizar-se-á no segundo semestre do segundo ano da legislatura, em Sessão Especial convocada pela Mesa Diretora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo os eleitos empossados em 1º de janeiro do ano seguinte.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de decreto legislativo visa flexibiliza o período de realização da eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Conceição do Coité, 1º de abril de 2026.


José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Elizane de Pinho Cana Brasil
SECRETÁRIA



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

No primeiro dia do mês de abril de 2026, às 12:30 horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, devidamente convocados. Com o objetivo de propor Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2026 para flexibilizar o período de realização da eleição dos membros da Mesa Diretora mediante alteração da redação da norma vigente. Deliberaram ainda que a proposição tramite em regime de urgência, na forma regimental. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes.